

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço constante no mesmo, e ali sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** dos bens descritos no ID nº 34719764, pág. 85/86, conforme Auto de Avaliação em anexo.

O referido é verdade. Dou fé.

Guarabira, 11 de agosto de 2022

Janilson Mendes de Souza

Oficial de Justiça

Mat. 474.028-9



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA****Juízo do(a) 5ª Vara Mista de Guarabira**

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PJe

v.1.00

Nº DO PROCESSO: 0002007-40.2005.8.15.0181

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Espécies de Contratos]

EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**EXECUTADO: JOAO ENOBIO E FILHOS LTDA, JOAO ENOBIO DE LIMA, JOSEFA DIOGO DE LIMA****Mandado de Avaliação Bens Penhorados**

A MM. Juíza de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça, que, em cumprimento a este, proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) constante no **ID 34719764 - pág. 85**, discriminação e endereço relacionados em anexo.

Prazo: 5 dias

GUARABIRA-PB, em 7 de julho de 2022

De ordem, FRANCINEIDE ANACLETO DA COSTA GUEDES
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

Assinado eletronicamente por: **FRANCINEIDE ANACLETO DA COSTA
GUEDES****07/07/2022 08:34:18**<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **60610414**

22070708341810300000057329877



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA

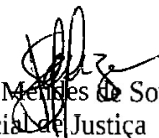
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Comarca de Guarabira - Paraíba, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5.ª Vara Mista de Guarabira, Processo n.º 0002007-40.2005.815.0181, onde em diligência dirigi-me ao Loteamento Nova Guarabira, nesta cidade, e, ali sendo, no dia de hoje às 09h, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte bem, a saber:

O IMÓVEL SEGUINTE: A QUADRA "H" com 30 (trinta) lotes, encravado no Loteamento Nova Guarabira, situado no perímetro urbano desta cidade, sendo o Lote nº 01 medindo 375,00m²; os Lotes nºs 02 e 03 medindo 250,00m², cada um; o Lote nº 04 medindo 375,00m²; os Lotes 05 e 06 medindo 250,00m², cada um; os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 medindo 250,00m², cada um; o Lote nº 27 medindo 312,50m², os Lotes 28 e 29 medindo 250,00m², cada um e o Lote nº 30 medindo 375,00m², perfazendo um total de 7.937,50m², registrado no livro 2-AU, sob nº de ordem R.1-8043 a R.1-8072, em data de 13/05/2002, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis (ID 34719764, fls. 85/86).

Passo a avaliar o imóvel em R\$ 72,00 (setenta e dois reais) cada m², totalizando no valor de R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado, levando em consideração que o referido loteamento não possui demarcação aparente das Quadra e Lotes, sem infraestrutura, com algumas casas construídas de forma irregular (invasão), alguns terrenos cercados e boa parte da área com vegetação nativa.

E, nada mais tendo para avaliar, lavrei o presente Auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Janilson Mendes de Souza, Oficial de Justiça, no que dou fé.


Janilson Mendes de Souza
Oficial de Justiça
Mat. 474.028-9

